



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 01/2026**

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 01/2026.

A matéria, de autoria do Prefeito, Altera o anexo III, da Lei nº 5.814/2025, que institui o Plano Plurianual, e o anexo II, da Lei Nº 5.813/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), destinado à execução de unidades habitacionais, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 970862/2024 / MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Programa Moradia Digna.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de matéria que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), correspondente a 5,6% dos recursos pactuados no Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (Programa Moradia Digna), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Garça.

Os recursos destinam-se à execução do empreendimento habitacional no montante total de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme pactuado no referido Termo. O processo de contratação encontra-se em andamento, com etapas a serem cumpridas ao longo do exercício de 2026, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis.

Para fins de planejamento orçamentário plurianual, apresenta-se a seguir a programação indicativa de desembolso, a qual poderá ser ajustada conforme a evolução do processo e as medições efetivamente realizadas durante a execução do empreendimento.

Exercício	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Percentual	5,6%	40%	39,4%	15%	100%
Valor	R\$ 363.836,08	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.560.000,00	R\$ 976.163,92	R\$ 6.500.000,00

Destaca-se que a matéria vem acompanhada de comprovante da disponibilidade financeira.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

É como voto.

Paulo André Faneco
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o seu voto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Luizinho Barbeiro
Vice-presidente

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Membro

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

